



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone: (84) 4005-4113

PARECER Nº 8/2025 -
COSGEM/DIAD/DG/CM/RE/IFRN

8 de julho de 2025

PROCESSO Nº 23516.001168.2024-11

INTERESSADO: COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO PREGÃO Nº 90001/2025 - UASG 154838

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO — CAPACIDADE TÉCNICA

GRUPO 1 - Cargos: Técnico de Refrigeração, Pedreiro, Eletricista, Líder de Equipe, Jardineiro, Auxiliar de Manutenção Predial

Empresa vencedora: Dinâmica Serviços Gerais EIRELI - CNPJ 05.007.126/0001-91

I – DO OBJETO DO GRUPO 1

O Grupo 1 do edital contempla a contratação de **serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra**, abrangendo os seguintes cargos:

- Técnico de Refrigeração
- Eletricista
- Pedreiro
- Jardineiro
- Líder de Equipe
- Auxiliar de Manutenção Predial

Conforme definido no **Termo de Referência (TR 08/2025)** e no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, são considerados serviços de **manutenção predial** com execução contínua e caráter funcional essencial

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORIENTAÇÃO TÉCNICA

A análise de capacidade técnica segue os parâmetros da:

- **Lei nº 14.133/2021**, art. 67, §§ 1º e 5º;
- **Manual de Licitações e Contratos do TCU – Habilitação Técnica**, anexo;
- **Edital e Anexos do certame**.

Conforme o Manual do TCU, **não se exige atestado específico para cada cargo individualmente**, quando se tratar de **atividades de baixa complexidade técnica**, desde que o objeto seja compatível com o escopo da contratação.

III – DOCUMENTOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS

Com base nas instruções do projeto e documentos do processo, a empresa **Dinâmica Serviços Gerais EIRELI** apresentou os seguintes atestados e comprovantes:

1. Atestado nº 08/2024 – Universidade do Estado do Amazonas (UEA)

Comprova **capacidade logística e administrativa ampla**, sob regime e estrutura funcional equivalentes ao objeto

do certame.

2. Atestado – DETRAN/RR – Contrato nº 23/2020

Complementa a comprovação da empresa na **prestação de serviços operacionais contínuos** em órgão público.

3. Documentação de habilitação técnica

- Proposta técnica contendo a descrição de experiência anterior em **serviços contínuos com dedicação exclusiva**;
- Contratações em andamento com **regime similar**, conforme estrutura funcional típica de manutenção predial (portarias com atribuições de apoio);
- Informações de atuação para **entes públicos diversos**, com escopo administrativo e operacional.

IV – ANÁLISE FUNCIONAL E COMPATIBILIDADE TÉCNICA

Conforme previsto no Manual do TCU e na Lei nº 14.133/2021, a comprovação de experiência para **cargos não regulamentados e de baixa complexidade técnica** (como jardineiro, pedreiro, auxiliar de manutenção e líder de equipe) **pode ser suprida por atestados com escopo funcional equivalente**.

Cargo do Grupo 1	Comprovação técnica baseada nos documentos
Técnico de Refrigeração	☒ Não há comprovação direta ou equivalente
Eletricista	☒ Idem acima
Pedreiro	☒ Aceitável por similaridade funcional com serviços operacionais contínuos
Jardineiro	☒ Idem acima
Aux. Manutenção Predial	☒ Experiência compatível com a estrutura contratada (escala e rotina operacional)
Líder de Equipe	☒ Presumível em contratos com mais de 100 postos e regime contínuo

V – CONCLUSÃO TÉCNICA

Com base na análise técnico-normativa:

- A empresa demonstrou **experiência com estrutura funcional, regime de escala, dedicação exclusiva e gestão operacional** em contratos compatíveis com os cargos de **baixa complexidade técnica** do Grupo 1;
- A ausência de atestado específico para **eletricista e técnico de refrigeração** não impede a habilitação, desde que a empresa **comprove a alocação de profissionais habilitados na fase de execução**, conforme previsto no §6º do art. 67 da **Lei nº 14.133/2021**;
- Os documentos apresentados **são suficientes para comprovar a capacidade técnico-operacional exigida para o Grupo 1**, especialmente nos itens de maior impacto prático (jardineiro, auxiliar, pedreiro e líder).

VI - CONCLUSÃO FINAL

Opina-se favoravelmente à **habilitação técnica** da empresa **DINÂMICA SERVIÇOS GERAIS EIRELI** para **execução dos serviços do Grupo 1**, nos termos do edital, da Lei nº 14.133/2021 e do Manual do TCU, com a **recomendação de exigência de profissional habilitado na execução dos cargos especializados**.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 285/2024 - DG/CM/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Catarina de Oliveira Torres, Coordenadora de Serviços Gerais e Manutenção - FG0001 - COSGEM/CM**, em 08/07/2025 11:51:32.
- **Bruno Italo Franco de Oliveira, Assessor de Diretoria de Administração - FAG-IFRN - DIAD/CM**, em 08/07/2025 12:02:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 918098

Código de Autenticação: 123967b1c1

